DESPACHO

Há previsão expressa no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, nos termos do inciso XVIII do artigo 31, para que o Presidente da Câmara, diante de inadequações de técnica legislativa, recuse projetos de lei.

Não obstante, considerando-se a harmonia que deve imperar entre os poderes, nos termos do artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a razoável duração do processo, nos termos do inciso LXXVIII do artigo 5º, da CF/ 1988, **ENCAMINHO** o Projeto de Lei nº 181/2022 para a sua regimental tramitação.

Pato Branco, 4 de novembro de 2022

CLAUDEMIR ZANCO - PL
Presidente
ACT-Safeweb 04/11/2022 15:50:50